

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE SERGIPE
COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO
SENAR ENGLISH

EDITAL Nº 001/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO
SENAR ENGLISH Inglês no Campo**

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural em Sergipe – SENAR/SE, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Projeto Senar English, torna público o presente Edital com as normas gerais do Processo para o ingresso no **SENAR ENGLISH - Curso de Inglês no Campo** (remoto), com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de vagas disponíveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos no Programa **SENAR ENGLISH Inglês no Campo**, realizado na forma subsequente e/ou concomitante ao ensino médio, na modalidade remota.
- 1.2. Esse processo será válido para ingresso de alunos no **SENAR ENGLISH Inglês no Campo**, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, para as turmas disponíveis.
- 1.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Projeto do curso (disponível em www.senarsergipe.org.br) para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.4. É condição para inscrição nesse processo e para matrícula no Curso Senar English, objeto do presente Edital, que o candidato esteja cursando ou tenha concluído o ensino médio.

2 DO CURSO

- 2.1. O **SENAR ENGLISH Inglês no Campo** é um curso que tem 2 (dois) anos de duração dividido em 4 (quatro) módulos semestrais com carga horária de 66 horas cada. As aulas ocorrem duas vezes por semana com duração de 3h.
- 2.2. Não será permitido assistir as aulas fora da turma em que o aluno estiver inserido.
- 2.3. As atividades educacionais são remotas, com conteúdo teórico em plataforma *on-line*.
- 2.4. O material didático será disponibilizado em formato digital.
- 2.5. As datas das aulas estarão descritas no calendário de atividades a ser informado após a matrícula.
- 2.6. Para a aprovação no módulo é necessária uma frequência mínima de 70% nas aulas e aprovação nas avaliações propostas.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. Neste Processo seletivo são disponibilizadas o total de 60 (sessenta) vagas, sendo 30 (trinta) vagas para o módulo 01 e 30 (trinta) vagas para o módulo 02 (este é exclusivo para os alunos que foram aprovados no módulo 01) distribuídas em 15 vagas por turma.

- 3.2. Prioritariamente, as vagas do Módulo 01 serão preenchidas por produtor ou trabalhador rural e seus familiares.
- 3.3. O preenchimento das vagas no **SENAR ENGLISH Inglês no Campo** será realizado pela forma a seguir:

Grupo - 01	Grupo - 02	Grupo - 03
60 %para produtores rurais e familiares	30%para trabalhadores rurais e familiares e alunos da rede Senar	10%para público geral

- 3.4. Caso o número mínimo das vagas destinadas ao Grupo 01 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para o público do Grupo 02.
- 3.5. Caso o número mínimo das vagas destinadas ao Grupo 2 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para o público do Grupo 03.
- 3.6. Para concorrer na condição de Grupo Prioritário (produtor ou trabalhador rural) o candidato precisa encaminhar, no ato da inscrição, o documento que comprove a atividade rural do produtor ou vínculo profissional como trabalhador rural.
- 3.7. Para concorrer na condição de Grupo Prioritário, o candidato na condição de parente de produtor ou trabalhador rural precisa apresentar, no ato da inscrição, além dos documentos relativos ao item 3.3, documento que comprove a relação de parentesco e a atividade do produtor ou vínculo profissional como trabalhador rural.
- 3.8. Para concorrer na condição de Grupo Prioritário (aluno do Senar) o candidato precisa apresentar, no ato da inscrição, o Certificado de Conclusão/Participação ou matrícula em algum dos programas do Senar Sergipe: Curso Técnico em Agronegócio, Aprendizagem Rural, Senar Jovem ou Formação Inicial Profissional).
- 3.9. Somente serão aceitos **residentes no estado de Sergipe**.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros;
- 4.1.1. Caso o candidato faça mais de uma inscrição somente será válida a que for feita por último, levando em consideração os registros no sistema de inscrição;
- 4.1.2. As demais inscrições serão canceladas e desconsideradas.
- 4.2. O período das inscrições será do dia 07 de janeiro até as 23h59 do dia 17 de janeiro, de forma digital.
- 4.2.1. O resultado dos candidatos selecionados dentro dos critérios deste edital, será disponibilizado dia 18 de janeiro no site do Senar.
- 4.3. As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.4. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas de forma *On-line* via *Google Forms* + upload das documentações de acordo com o tipo de público, através do link <https://forms.gle/qZBaaH86aSZDAReV6>
- 4.5. O preenchimento das vagas do **SENAR ENGLISH MÓDULO 01** será realizado pelas formas

a seguir:

- 4.5.1. Prioritariamente, as vagas serão preenchidas por produtor rural ou seu familiar (Grupo 01); ou ainda, trabalhador rural ou seu familiar ou aluno dos Programas do Senar Sergipe (Grupo 02). O candidato inscrito no Grupo 01 ou no Grupo 02 deverá anexar documento comprobatório, digitalizado e de forma legível conforme anexo 01. Serão reservadas 10% das vagas para o público geral (Grupo 03).
- 4.6. O preenchimento das vagas do **SENAR ENGLISH MÓDULO 02** será exclusivamente destinado aos alunos aprovados no MÓDULO 01.
- 4.7. Na inscrição para os alunos que irão ingressar no MÓDULO 01 é obrigatório anexar a documentação, abaixo relacionada, digitalizada frente e verso em formato PDF ou JPEG (arquivo único), de forma legível, com extensão limite até 10 MB, conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:
 - 4.7.1. Para todos:
 - RG - Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - CPF;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior ou Declaração escolar com a matrícula;
 - Comprovante de residência.
 - 4.7.2. Para inscritos no Grupo 01:
 - Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou
 - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal (NIRF) ou Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR);
 - Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural.
 - 4.7.3. Para inscritos no Grupo 02;
 - Documentação comprobatória de atividade profissional rural (CTPS ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores);
 - Documentação comprobatória de parentesco com o trabalhador rural ou,
 - Documentação comprobatória de conclusão ou inscrição nos Programas do Senar Sergipe (Técnico em Agronegócio, Aprendizagem Rural, Senar Jovem ou Formação Inicial Profissional); ou,
 - Documentação Comprobatória de vínculo, atualizado (2020/2021) com o Senar Sergipe (para prestadores de serviço e/ou funcionários). As vagas são disponíveis para pessoas acima de 16 anos sem limite de idade.
- 4.8. É competência exclusiva do candidato o preenchimento correto dos campos de informações do Formulário de Inscrição.
- 4.9. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos legíveis para o processo classificatório, sob pena de desclassificação.
- 4.10. A ausência dos documentos ou o envio de documentos ilegíveis acarretará na desclassificação do candidato.
- 4.11. O Senar Sergipe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.12. A inscrição realizada após o prazo estabelecido não será aceita.
- 4.13. A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada, ou apresentar documento ilegível, será reclassificada para público geral (Grupo 03).
- 4.14. O candidato, ao realizar a inscrição, autoriza o SENAR a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do SENAR.
- 4.15. A inscrição neste processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições contidas

neste Edital e no Projeto do programa.

- 4.16. Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos no processo seletivo, o SENAR resguarda-se o direito de cancelar o curso, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos inscritos na respectiva turma.
- 4.17. O candidato inscrito e matriculado tem a garantia de vaga nas turmas seguintes durante os 4 (quatro) módulos semestrais, desde que aprovado nos módulos anteriores.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O procedimento de classificação consiste na análise das documentações de acordo com a metodologia de inscrição e seleção do público disposta no Anexo 01.
- 5.2. Caso o número de inscrições seja maior que a quantidade de vagas disponíveis, a classificação e seleção ocorrerá através de sorteio entre os candidatos, obedecendo o critério de grupos descrito no Anexo I deste edital.
- 5.3. Para os alunos que irão ingressar no MÓDULO 02 a matrícula é garantida podendo serem realocados nas turmas de acordo com a disponibilidade de vagas.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. A matrícula é obrigatoriamente de forma remota.
- 6.2. Os candidatos classificados farão suas matrículas no período compreendido entre os dias **19/01/2022** e **20/01/2022**, através de Formulário de Matrícula eletrônico disponibilizado pelo Senar Sergipe, junto à relação dos Classificados.
- 6.3. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado perderá o direito à vaga.
- 6.4. No ato da matrícula, os candidatos com idade entre 16 e 17 anos, deverão apresentar o Formulário **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM** (Anexo 2), com a assinatura dos responsáveis e cópia do RG/CPF dos mesmos.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 7.1. Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelos candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.
- 7.2. O preenchimento das vagas remanescentes na fase de inscrição, para o Grupo 01, serão destinadas ao Grupo 2 e as vagas remanescentes do Grupo 02, serão destinadas ao Grupo 03.
- 7.3. O preenchimento das vagas remanescentes dos candidatos selecionados para a Matrícula destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para o respectivo Grupo. Caso, mesmo assim, o número total de vagas não seja preenchido, serão convocados candidatos do grupo, respectivamente, subsequente.

8. DAS AULAS

- 8.1. O Curso será ministrado na modalidade remota
- 8.1.1. As aulas remotas ocorrem duas vezes por semana nos horários descritos no Anexo 01 com carga horária de 3 horas semanais.

- 8.1.2. Calendário com a distribuição das aulas será entregue no primeiro dia de aula respeitando os feriados nacionais e locais.
- 8.2. É obrigatória a frequência às aulas.
- 8.3. O aluno que efetuar a inscrição deverá dispor de dispositivos de informática e acesso à internet para a participação nas aulas.
- 8.4. O Senar informará aos alunos matriculados a plataforma utilizada para as aulas remotas.
- 8.5. É obrigatória a permanência na sala de aula remota, inclusive, com a câmera ligada.
- 8.6. As informações relacionadas a turma e link de acesso as aulas, serão disponibilizadas em grupo de WhatsApp. Ao efetuar a matrícula o aluno aceita automaticamente ser inserido no grupo referente a sua turma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O aluno que concluir, com êxito, todas as disciplinas e obtiver, o mínimo de 70% de frequência e possuir aproveitamento mediante avaliação, recebe o certificado de acordo com o módulo concluído.
- 9.2. Os alunos desistentes, os que não atingirem a frequência mínima ou que não possuem aproveitamento mínimo ficarão impedidos de acessar turmas subsequentes sendo, portanto, eliminados do curso, devendo participar de novo processo seletivo para ingresso em turmas futuras.
- 9.3. O aluno inscrito, reprovado por evasão, sem que apresente motivo justificado, não poderá participar de cursos e eventos deste Senar Sergipe no prazo de 02 anos, contados da data da matrícula.
- 9.4. O Senar reserva-se o direito de não abrir as turmas caso não haja número de inscritos suficientes.
- 9.5. As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação serão analisadas pelo Senar Sergipe.
- 9.6. Este Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.senarsergipe.org.br>.
- 9.7. As aulas do SENAR ENGLISH Inglês no Campo objeto deste processo seletivo terão início no mês de janeiro de acordo com comunicado oficial do Senar Sergipe.
- 9.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO 1 – Turmas e distribuição das vagas

As turmas ocorrerão divididas em seis conforme abaixo:

Turma A Módulo 02 Segunda-feira das 18h30 às 20h30 Quarta-feira das 18h30 às 19h30	Turma D Módulo 01 Terça-feira das 19h às 21h Quinta-feira das 19h às 20h
Turma C Módulo 01 Segunda-feira das 20h45 às 21h45 Quarta-feira das 19h45 às 21h45	Turma B Módulo 02 Terça-feira das 20h30 às 21h30 Quinta-feira das 19h às 20h

As vagas do MÓDULO 01 serão divididas em três grupos conforme abaixo:

Grupo - 01	Grupo - 02	Grupo - 03
60% para produtores rurais	30% para trabalhadores rurais e alunos	10% para público geral

	Prioridade	Público	Comprovação / descrição do público
Grupo 01	1	Produtor Rural Contribuinte e familiar	DAP, NIRF e/ou CCIR em nome do candidato inscrito.
	2	Familiar do produtor rural	Mesmas documentações do item anterior acrescido de documento que comprove vínculo com o produtor. Destinado a cônjuge e familiares de primeiro e segundo graus, exclusivamente.
Grupo 02	1	Trabalhador Rural	Carteira ou contrato de trabalho em atividade agropecuária ou Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais que ateste esta condição. Para o cônjuge e familiares de primeiro e segundo graus, apresentar documento que comprove o vínculo.
	2	Aluno Senar	Aluno matriculado ou egresso dos cursos do Senar (Curso Técnico em Agronegócio, Senar Jovem, Aprendizagem Rural e FIP).
	3	Colaborador Senar	Funcionários e prestadores de serviço do Senar;
Grupo 03	1	Público Geral	A sociedade em geral poderá se inscrever para participar do curso, após a seleção do público prioritário.

ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e eu, _____, portadora do CPF nº _____, como representantes legais do menor abaixo referido,

AUTORIZO EXPRESSAMENTE

A participação do menor (nome completo) _____, sob o nº do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do Curso Senar English, a partir de janeiro/2022, isentando seus organizadores, patrocinadores, promotores ou quaisquer outros envolvidos, de toda e qualquer responsabilidade sobre o participante do processo.

Concedemos livre autorização e direitos sobre imagem e voz durante as atividades executadas, autorizando, conseqüentemente e universalmente, utilização, em toda e qualquer distribuição e exibição de materiais associados às atividades, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação existentes ou que venham a ser criados antes, durante ou depois do período proposto.

A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, *home page*, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Nome: _____

Nome: _____

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2021

PS.: Este presente documento deverá vir acompanhado das cópias do RG e CPF dos responsáveis.